

CONGRESSO NACIONAL

	_
00183	ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA / /2016						
7 72010			740, dc 2010			
AUTOR			Nº PRONTUÁRIO			
TIPO						
1() SUPRESSIVA 2() SUBSTITUTIVA 3(X) MODIFICATIVA 4() ADITIVA 5() SUBSTITUTIVO GLOBAL						
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA		
Acrescenta-se § 6º ao art.6º da Medida Provisória n.º 746, de setembro de 2016:						
"Art. 6°						
§ 6º Os recursos de que trata o parágrafo único do art. 5º não poderão ser repassados para entidades e organizações sociais para celebração de contratos ou termos congêneres voltados a gestão de unidades escolares						
JUSTIFICATIVA						
Tal emenda impede que os recursos da Política de Fomento à Implantação de Escolas de Ensino Médio, sejam usados para a terceirização do ensino médio o que poderia levar a precarização do trabalho do professor e da própria educação, uma vez que ainda não se tem mecanismos de avaliação desse sistema de cogestão na educação.						
ASSINATURA						
	Brasília.	de c	le 2016.			